



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.676 DE 06 DE ABRIL DE 2015=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria.: 02.06 DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS
Dotação Orçamentária.: 154510122.1.114000 Obras-Pavimentacao, Guias e Sarjetas
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 5- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS
Aplicação.....: 100.0096 RECAPEAMENTO DE RUAS SICONV 787193 PENA
Valor.....: R\$ 256.000,00

Dotação Orçamentária.: 154510122.1.114000 Obras-Pavimentacao, Guias e Sarjetas
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 1- TESOIRO
Aplicação.....: 100.0096 RECAPEAMENTO DE RUAS SICONV 787193 PENA
Valor.....: R\$ 4.260,00

Dotação Orçamentária.: 154510122.1.114000 Obras-Pavimentacao, Guias e Sarjetas
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 5- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS
Aplicação.....: 100.0099 RECAPEAMENTO SICONV 789980/2013 TRCA
Valor.....: R\$ 295.300,00

Dotação Orçamentária.: 154510122.1.114000 Obras-Pavimentacao, Guias e Sarjetas
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 1- TESOIRO
Aplicação.....: 100.0099 RECAPEAMENTO SICONV 789980/2013 TRCA
Valor.....: R\$ 4.700,00

Unidade Orçamentaria.: 02.09 DEPTO.DE CULTURA, LAZER E DESPORTOS
Dotação Orçamentária.: 278120120.1.215000 OBRAS EM LAZER E DESPORTOS
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 5- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Aplicação.....: 100.0100 IMPLANT E MODERN INFRA ESPORTIVA
Valor.....: R\$ 244.000,00

Dotação Orçamentária..: 278120120.1.215000 OBRAS EM LAZER E DESPORTOS
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 1- TESOURO
Aplicação.....: 100.0100 IMPLANT E MODERN INFRA ESPORTIVA
Valor.....: R\$ 6.250,00

Valor Total.....: R\$ 810.510,00

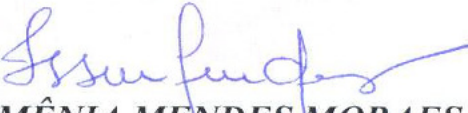
Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º será utilizada como fonte o excesso de arrecadação que irá ocorrer quando da transferência do recurso do respectivo convênio, no valor de **R\$795.300,00**.

Art. 3º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, quando houver contrapartida do Tesouro Municipal, serão utilizadas como origem de recursos a anulação da seguinte dotação:

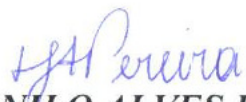
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dotação Orçamentária.....: 999990132.9.999000 RESERVA DE CONTINGENCIA
Elemento Econômico.....: 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
Fonte.....: 1 TESOURO
Aplicação.....: 110.0000 GERAL
Valor.....: R\$ 15.210,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 06 de abril de 2015.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de abril de 2015.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-